



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

IMPACTO FINANCEIRO

Para 2027 e 2028 considerar-se-á um reajuste percentual de 5% de INPC e para o ano de 2027 e 2028 reajuste da contribuição patronal de 16% para 20%, e desta forma, tem-se:

PROJETO DE LEI 002/2026	R\$
Diferença mensal de gastos com referência à este projeto de Lei	2.468,57
Percentual s/a receita corrente líquida ref. a diferença mensal	0,002
Projeção de gastos para 2026, ref. este projeto de Lei	22.217,13
Projeção do percentual s/ a R.C.L. para 2026 ref. a este projeto de Lei	0,02
Projeção de gastos para 2027, ref. este projeto de Lei	33.695,99
Projeção do percentual s/ a R.C.L. para 2026 ref. a este projeto de Lei	0,03
Projeção de gastos para 2028, ref. este projeto de Lei	35.380,79
Projeção do percentual s/ a R.C.L. para 2027 ref. a este projeto de Lei	0,03

No cálculo do aumento sobre o valor da remuneração bruta foram considerados também o impacto de todas as verbas de caráter remuneratório instituídas por lei, tais como: progressões e gratificações diversas.

1 – Cumprimento do limite prudencial da LRF

A LRF dispõe para o Poder Legislativo o limite prudencial de 5,7% da despesa com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Segundo informações do Setor de Contabilidade da Prefeitura, a previsão de Receita Corrente Líquida para os exercícios de 2026 a 2028 são as seguintes:

- ✓ 2026 – R\$ 98.689.012,56
- ✓ 2027 – R\$ 101.649.682,93
- ✓ 2028 – R\$ 105.715.670,25

Desta forma, a previsão com o percentual de Gastos com Pessoal nos exercícios de 2026 a 2028 serão os seguintes:

Estimativa dos gastos com pessoal (cumprimento LRF)

Descrição	2026	2027	2028
Remuneração Pessoal Administrativo (incluindo 13º)	593.543,99	633.589,19	665.268,65
Encargos	94.967,04	126.717,84	133.053,73
Subsídios de Vereadores (incluindo 13º)	802.238,58	842.350,09	884.468,03
Encargos	128.358,17	168.470,02	176.893,61
1/3 de férias	15.155,78	16.245,88	17.058,17
Soma	1.634.263,56	1.787.373,02	1.876.742,19
R.C.L.	98.689.012,56	101.649.682,93	105.715.670,25
%	1,65	1,76	1,78

Diante dos cálculos apresentados, verifica-se que o aumento concedido aos servidores da Câmara Municipal, cumpre o limite percentual prudencial de 5,7%.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Nazareno - MG declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possuem adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nazareno, 28 de abril de 2026.

João Nestor de Carvalho

Presidente